



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

Edição 863
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 330/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1211/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Lucineia Terezinha Colecha Fabri	Escola Espaço e Vida - APAE	Educação Especial	04/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 331/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1860/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Lucia Kulik Bilek	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 332/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal e ainda o protocolado sob nº 979/2016;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Glacir Rossetim Denczuk**, portadora da Carteira de Identidade nº 849.265-4/PR e do CPF 653.727.869-49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.329,26 (um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 333/2016**

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a servidora **Helena Bahri**, ocupante do cargo efetivo de Professora – 2º (segundo) cargo, enquadrando-se ao Nível “2” Referência “A” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 334/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescentado o percentual de mais 30% (trinta por cento), à Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, atualmente percebida pelo servidor **Rodrigo Augusto Gomes Salante**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração Geral II, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 78/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como com Protocolo Administrativo 1058/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesses Parti-

culares ao servidor **João Mauricio Campolin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 077/2016**

Objeto: Locação de hora de caminhões e máquinas, com motoristas/operadores, para serem utilizados em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. Vencedor: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

Valor: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Data: 04 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 077/2016 Contrato nº 188/2016

Objeto: Locação de hora de caminhões e máquinas, com motoristas/operadores, para serem utilizados em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. Vencedor: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

Valor: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 31 de outubro de 2016.

Data: 04 de abril de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, de dois quiosques situados na Praça Firmo Mendes de Queiroz.

DATA: 10 de maio de 2016, às 09h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
CPL

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 039/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

NOMEAR

Art. 1º - MAURICIO BOSAK, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.788.539-2-PR e CPF nº 966.736.309-06, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Fica concedido Gratificação de Disposição a Qualquer Tempo no percentual de 60% (sessenta por cento) nos termos da Lei Municipal número 2.012, de 11 de janeiro de 2.013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de
Preço nº 001/2014
Contrato nº 001/2014**

Partes: Câmara Municipal de Prudentópolis e Equiplano Sistemas Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 08 de abril de 2017.

Valor Fica o valor do contrato nº 001/2014 acrescido em R\$ 35.144,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro Reais), dada a continuidade dos serviços.

Data da assinatura: 05/04/2016.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br